



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno deste Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar os parágrafos 3º e 4º ao art. 113 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a seguinte redação:

§ 3º. Fica limitado ao número de três as proposições apresentadas por cada vereador, para deliberação em Plenário nas Sessões Ordinárias.

§ 4º. Nas proposições de que trata o parágrafo anterior deverão ser protocoladas na Secretaria Geral da Câmara Municipal, até as 12h00min do dia anterior à realização da sessão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi – RN, em 02 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
VEREADOR-AUTOR